

REGULATORY UPDATE

Maio2023



A AEM publica o REGULATORY UPDATE com o objectivo de facilitar o mapeamento e acompanhamento da actividade legislativa e regulatória com maior impacto para as empresas cotadas associadas.

O REGULATORY UPDATE contém informação sobre as iniciativas legislativas e regulatórias portuguesas e europeias consideradas mais relevantes, incluindo as ligações para os documentos em causa, e abrange o mês imediatamente anterior ao da respectiva publicação.

SPOTLIGHT

PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS

Lei n.º 13/2023, de 3 de Abril - Altera o Código do Trabalho e legislação conexa, no âmbito da agenda do trabalho digno - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 30/2023, de 5 de Maio - Estabelece um regime excepcional de incentivo à extinção da instância nos tribunais administrativos e fiscais - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de Abril - Aprova o regime da gestão de ativos - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de Abril - Visa estabelecer um sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento - [DOC](#)

Portaria n.º 101/2023, de 11 de Abril - Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events - [DOC](#)

Consulta.Lex: Relatório Voluntário Nacional 2023 sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - [DOC](#)

CMVM - Regulamento da CMVM n.º 1/2023, de 26 de Abril - Estabelece os deveres de informação dos emitentes e regime aplicável às ofertas públicas de aquisição (revoga os Regulamentos da CMVM n.os 6/2002, 11/2005, 3/2006, 5/2008 e 7/2018) - [DOC](#)

CMVM - Circular relativa ao novo regulamento de emitentes - [DOC](#)

ESMA - New Q&As available - [Benchmarks Regulation](#) - [EMIR implementation](#) - [MiFIR data reporting](#) - [SFTR data reporting](#) - [MiFID II and MiFIR transparency topics](#) - [DLT Pilot Regulation](#)

EUROPEANISSUERS - Position on EC's Proposal for amending EMIR - [DOC](#)

EUROPEANISSUERS - Position paper on the EC's Proposal for a Directive on Multiple-Vote Share Structures - [DOC](#)

EUROPEANISSUERS - Position paper on the EC's proposal for a Regulation amending the Prospectus Regulation (PR9, THE Market Abuse Regulation (MAR) and MiFIR - [DOC](#)

FCA - Innovation, AI & the future of financial regulation - [DOC](#)

IMF - World Economic Outlook, April 2023: A Rocky Recovery - [DOC](#)

IMF - Regional Economic Outlook for Europe, April 2023 - [DOC](#)



FOCUS ON...

PORTUGAL

Proposta de Lei 73/XV/1, 17 de Abril - Aprova as Grandes Opções para 2023-2026 - [DOC](#)

XXIII GOVERNO - Programa de Estabilidade 2023-2027 - [DOC](#)

CFP - Análise do Programa de Estabilidade 2023-2027 - [DOC](#)

CFP - Previsões macroeconómicas subjacentes ao Programa de Estabilidade 2023-2027 - [DOC](#)

UTAO - Apreciação do Programa de Estabilidade 2023–2027 - [DOC](#)

XXIII GOVERNO - Programa Nacional de Reformas 2023 - [DOC](#)

XXIII GOVERNO - Guia Fiscal do Interior (Edição de 2023) - [DOC](#)

XXIII GOVERNO - Relatório Anual de Segurança Interna 2022 - [DOC](#)

XXIII GOVERNO - Projetos para indústria 4.0 vão ter apoios de 60 milhões do PRR - [DOC](#)

PORTUGAL2020 - Resultados de Avaliação do Portugal 2020 - [DOC](#)

CONSULTA-LEX - Relatório Voluntário Nacional 2023: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - [DOC](#)

JUSTIÇA.GOV - Plataforma de Resolução de Litígios - [DOC](#)

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA - Circular n.º 14/2023: Retenção na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho Dependente e Pensões - Tabelas de Retenção – Continente - 1.º Semestre 2023 - maio e junho - [DOC](#)

BANCO DE PORTUGAL - Estratégia de Literacia Financeira Digital para Portugal - [DOC](#)

GEE - Painel Anual de Transportes - 2021 - [DOC](#)

GEE - Boletim Trimestral de Economia Portuguesa - [DOC](#)

IAPMEI - Já são conhecidas as PME Líder 2022 - [DOC](#)

SEGURANÇA SOCIAL - Guias práticos - [DOC](#)

ADCOESÃO - Portugal 2020 aumenta 643 M€ em despesa executada - [DOC](#)

DGEEC - IPCTN21: destaques setoriais - [DOC](#)

DGEEC - Despesa nacional em I&D por área temática da ENEI (2014 - 2021) - [DOC](#)

EUROFOUND - Industrial relations and social dialogue - Portugal: Developments in working life 2022 - [DOC](#)

EUROPOL - ChatGPT - The impact of Large Language Models on Law Enforcement - [DOC](#)

OECD - Environment at a Glance Indicators – Portugal - [DOC](#)

OECD - Taxing Wages 2023: Indexation of Labour Taxation and Benefits in OECD Countries - Portugal - [DOC](#)

OECD - More resilient public administrations after COVID-19: Lessons from using the Common Assessment Framework (CAF) 2020 - [DOC](#)



FOCUS ON...

IA, DADOS, CIBERSEGURANÇA

CNCS - Relatório Tecnologias Emergentes, do Observatório de Cibersegurança - [DOC](#)

GEE - Autonomia Estratégica Aberta na UE: desafios e oportunidades na era da tecnologia digital - [DOC](#)

EUR-LEX - Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à adaptação das regras de responsabilidade civil extracontratual à inteligência artificial (Diretiva Responsabilidade da IA) - [DOC](#)

EUR-LEX - Resolução do Parlamento Europeu, de 4 de outubro de 2022, sobre o impacto de novas tecnologias na fiscalidade: cripto e cadeia de blocos - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Cibersegurança: reforço das capacidades da UE - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Hybrid Threats: A Comprehensive Resilience Ecosystem - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Economic values of data flows - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - EDPS TechDispatch - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Digital resilience - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Digital euro - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - AI Watch - [DOC](#)

EDPB - Guidelines 9/2022 on personal data breach notification under GDPR - [DOC](#)

EDPB - Guidelines 01/2022 on data subject rights - Right of access - [DOC](#)

OECD - Of bytes and trade: Quantifying the impact of digitalisation on trade - [DOC](#)

OECD - AI language models: Technological, socio-economic and policy considerations - [DOC](#)

OECD - Moving forward on data free flow with trust: New evidence and analysis of business experiences - [DOC](#)

OECD - Technology assessment for emerging technology: Meeting new demands for strategic intelligence - [DOC](#)

OECD - A portrait of AI adopters across countries: Firm characteristics, assets' complementarities and productivity - [DOC](#)

UNCTAD - Measuring the value of e-commerce - [DOC](#)

UNCTAD - Crypto assets and central bank digital currencies: Potential implications for developing countries - [DOC](#)

UNESCO - Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial - [DOC](#)

WORLD ECONOMIC FORUM - From Fragmentation to Coordination: The Case for an Institutional Mechanism for Cross-Border Data Flows - [DOC](#)

GPDP - Il garante per la protezione dei dati personali - [DOC](#)

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE - Délibération de la formation restreinte n° SAN-2023-003 du 16 mars 2023 concernant la société CITYSCOOT - [DOC](#)

SOPHOS - The State of Cybersecurity 2023: The Business Impact of Adversaries - [DOC](#)



FOCUS ON...

"SLAVA UKRAINI"

Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-D/2023, de 13 de Março

Prorroga a validade dos títulos de proteção temporária concedidos a pessoas deslocadas da Ucrânia - [DOC](#)

EUR-LEX - Resolução do Comité Económico e Social Europeu — Ucrânia: um ano após a invasão russa — A perspetiva da sociedade civil europeia - [DOC](#)

EUR-LEX - Decisão (UE) 2023/829 da Comissão de 17 de abril de 2023 relativa à franquia aduaneira e à isenção de IVA sobre a importação dos bens destinados a ser distribuídos ou disponibilizados gratuitamente às pessoas que fogem da agressão militar na Ucrânia e às pessoas necessitadas na Ucrânia [notificada com o número C(2023) 2490] - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - The direct and indirect impacts of the war on inflation - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - The effects of the war in Ukraine on population movements and protection-seeking in the EU - [DOC](#)

EUROSTAT - EU exports to Ukraine above pre-war levels - [DOC](#)

CEPR - Supporting Ukraine: More critical than ever - [DOC](#)

BRUEGEL - Sanctions against Russia will worsen its already poor economic prospects - [DOC](#)

IEA - The impact of Russia's invasion of Ukraine on global energy markets - [DOC](#)



LEGISLAÇÃO NACIONAL

LEIS, DECRETOS-LEI, PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Lei n.º 18/2023, de 17 de Abril

Concretiza os elementos essenciais da taxa associada à prestação de serviços postais, alterando a Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais - [DOC](#)

Lei n.º 14/2023, de 6 de Abril

Revê o dever de informação previsto no regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor, alterando o Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho - [DOC](#)

Lei n.º 13/2023, de 3 de Abril

Altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 30/2023, de 5 de Maio

Estabelece um regime excecional de incentivo à extinção da instância nos tribunais administrativos e fiscais - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de Abril

Aprova o regime da gestão de ativos - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de Abril

Promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 26-A/2023, de 17 de Abril

Determina a cessação da obrigatoriedade do uso de máscaras e viseiras para o acesso ou permanência em determinados locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 21-B/2023, de 30 de Março

Altera o mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 21-A/2023, de 28 de Março

Estabelece medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2023, de 10 de Maio

Autoriza a despesa no aumento de capital em diversas instituições financeiras internacionais - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2023, de 3 de Maio

Aprova a Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de Abril

Visa estabelecer um sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento - [DOC](#)

Declaração de Retificação n.º 12-A/2023, de 10 de Abril

Retifica o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais - [DOC](#)

Portaria n.º 110-A/2023, de 24 de Abril

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro, complementando a transposição da Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018 - [DOC](#)

Portaria n.º 109/2023, de 19 de Abril

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 38/2022, de 17 de janeiro, que regula a medida Compromisso Emprego Sustentável - [DOC](#)



Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de Abril

Fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de janeiro de 2023, aos trabalhadores da Administração Pública - [DOC](#)

Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de Abril

Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 - [DOC](#)

Portaria n.º 101/2023, de 11 de Abril

Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events - [DOC](#)

Portaria n.º 99-B/2023, de 3 de Abril

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos - [DOC](#)

Despacho n.º 5457/2023, de 11 de Maio

Alteração dos limites da dívida de 2023 - [DOC](#)

Despacho n.º 5351-A/2023, de 9 de Maio

Reconhece a existência de uma situação de seca severa e extrema (agrometeorológica) nos concelhos constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, o que consubstancia um fenómeno climático adverso, com repercussões negativas na atividade agrícola - [DOC](#)

Despacho n.º 5108/2023, de 3 de Maio

Emissão de certificados qualificados de assinatura eletrónica em que a pessoa singular titular do certificado representa uma pessoa coletiva - [DOC](#)

Despacho n.º 4930/2023, de 26 de Abril

Aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023 - [DOC](#)

Despacho n.º 4732-A/2023, de 19 de Abril

Aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte, que se encontram em vigor, sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem a partir de 1 de maio de 2023 - [DOC](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - NOVAS INICIATIVAS

PROPOSTAS DE LEI

Proposta de Lei 56/XV/1, 29 de Março

Estabelece o regime aplicável às start-ups e scaleups, altera o regime de tributação dos planos de opções para trabalhadores de start-ups e empresas do setor da inovação e reforça o sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial - [DOC](#)

Proposta de Lei 35/XV/1, 10 de Abril

Altera o regime de um conjunto de benefícios fiscais - [DOC](#)

GOVERNO DE PORTUGAL

Consulta.Lex: Atualização do Plano de Recuperação e Resiliência - [DOC](#)

Consulta.Lex: Relatório Voluntário Nacional 2023 sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - [DOC](#)



Guia Fiscal do Interior (Edição de 2023) - [DOC](#)

Programa Nacional de Reformas 2023 - [DOC](#)

Mais habitação - [DOC](#)

Aviso de concurso PORTUGAL2030 - SICE – Inovação Produtiva – Outros Territórios. Operações individuais de investimento produtivo em atividades inovadoras, promovidas por PME - [DOC](#)

Reforma dos licenciamentos do Urbanismo, Ordenamento do Território e Indústria - [DOC](#)

Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho-Coworking no Interior – abril 2023 - [DOC](#)

Comunicado do Conselho de Ministros, de 27 de Abril - [DOC](#)

ponto 1. O Conselho de Ministros aprovou hoje a resolução que mandata a Parpública para que proceda às diligências necessárias com vista à seleção e contratação dos serviços de avaliação independente, necessários no âmbito da potencial privatização da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (TAP).

ponto 2. O Conselho de Ministros aprovou hoje a segunda fase do processo de simplificação de procedimentos administrativos e de reforma de licenciamentos

ponto 3. Foi aprovado o decreto-lei que cria o complemento excecional para pensionistas do setor bancário.

Comunicado do Conselho de Ministros, de 20 de Abril - [DOC](#)

ponto 2. Foi aprovado o decreto-lei que cria a "Cyber Academia and Innovation Hub" (CAIH), associação de direito privado sem fins lucrativos, cuja missão é promover e realizar atividades de interesse público nas áreas da cibersegurança e da ciberdefesa e seus interfaces com outras políticas setoriais. A CAIH concretiza a execução de um projeto PESCO liderado por Portugal centrado na formação, treino e exercícios, investigação, desenvolvimento e inovação, bem como no desenvolvimento industrial, em estreita colaboração com os organismos da administração pública, instituições de ensino superior e tecido empresarial.

ponto 9. Foi aprovada a resolução que prorroga por um ano o mandato da Estrutura de Missão Portugal Digital, tendo em vista dar continuidade ao trabalho desenvolvido e a conclusão da elaboração de uma nova Estratégia Digital em linha com o Plano de Ação para a Transição Digital.

Comunicado do Conselho de Ministros, de 13 de Abril - [DOC](#)

ponto 2. O Conselho de Ministros aprovou hoje a Proposta de Lei das Grandes Opções para 2023-2026, assim como o Programa de Estabilidade (PE) e o Programa Nacional de Reformas (PNR) para 2023. O PE e o PNR serão apresentados à Assembleia da República, nos termos da legislação nacional, e posteriormente remetidos à Comissão Europeia. Estes três documentos apresentam a estratégia de ação política do Governo para o desenvolvimento de Portugal, descrevendo as políticas públicas que respondem aos principais desafios económicos e sociais que o país enfrenta tendo em conta duas dimensões: uma resposta de curto prazo atenta a desafios imediatos, nomeadamente os efeitos da manutenção da instabilidade geopolítica decorrente da agressão russa à Ucrânia; e uma resposta de médio e longo prazo focada em objetivos orientados para a aceleração da mudança de modelo de desenvolvimento económico, social e territorial do país.

ponto 3. Foi aprovado o decreto-lei que estabelece um regime excecional e temporário de incentivo à extinção da instância em processos que corram termos nos tribunais administrativos e fiscais. Trata-se de uma medida prevista para a área da Justiça no Programa de Estabilização Económica e Social, bem como na Componente 18 do Plano de Recuperação e Resiliência, através da qual se procura incentivar a extinção da instância, por negócio jurídico-processual, na jurisdição administrativa e fiscal, contribuindo para a diminuição de pendências processuais e, em última análise, para uma justiça mais eficiente e eficaz para os cidadãos e as empresas.

ponto 4. Foi aprovado o decreto-lei que consagra a autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), e define a organização dos seus serviços.

ponto 5. Foi aprovada a proposta de lei, a submeter à Assembleia da República, que autoriza o Governo a promover alterações ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário e ao Regime Geral das Infrações Tributárias, no sentido de aumentar capacidade de resposta da jurisdição administrativa e tributária



ponto 7. Foi aprovada a proposta de lei que visa adaptar a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha, designando as entidades competentes para emitirem e analisarem decisões de supressão, supervisionarem a aplicação das medidas específicas decorrentes do Regulamento e imporem sanções. A referida proposta prevê, ainda, o regime sancionatório em caso de incumprimento do Regulamento. O Regulamento 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, tem como objetivo garantir o bom funcionamento do Mercado Único Digital numa sociedade aberta e democrática, através do combate à utilização abusiva dos serviços de alojamento virtual para fins terroristas.

CMVM - COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CONSULTAS PÚBLICAS

Relatório da Consulta Pública n.º 07/2022 - Relativo aos deveres de informação dos emitentes e regime aplicável às ofertas públicas de aquisição; Revoga os Regulamentos da CMVM n.º 6/2002, 11/2005, 3/2006, 5/2008 e 7/2018 - [DOC](#)

REGULAMENTAÇÃO

Regulamento da CMVM n.º 1/2023, de 26 de Abril

Estabelece os deveres de informação dos emitentes e regime aplicável às ofertas públicas de aquisição (revoga os Regulamentos da CMVM n.os 6/2002, 11/2005, 3/2006, 5/2008 e 7/2018) - [DOC](#)

RELATÓRIOS, CIRCULARES, FAQs E COMUNICADOS

Principais Deliberações do Conselho de Administração da CMVM - 14 de Abril - 20 de Abril - 26 e 28 de Abril - 4 de Maio

Circular relativa ao novo regulamento de emitentes - [DOC](#)

Intervenção inicial de Luís Laginha de Sousa, Presidente da CMVM, na Comissão Parlamentar de Inquérito TAP - [DOC](#)

Intervenção de Luís Laginha de Sousa, presidente da CMVM, na reunião anual do CNSF com a Comissão de Acompanhamento do PNFF - [DOC](#)

CMVM delibera sobre a exclusão voluntária das ações da Multi 24 do mercado de negociação multilateral Euronext Access - [DOC](#)

CMVM e AICEP celebram protocolo de colaboração para promover o mercado de capitais - [DOC](#)

CMVM divulgou hoje 15 decisões de contraordenação - [DOC](#)

CMVM proferiu decisão em 24 processos de contraordenação no 1º trimestre de 2023 - [DOC](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Indicadores mensais dos fundos de **investimento imobiliário** - Março - [DOC](#)

Indicadores mensais dos fundos de **investimento mobiliário** - Março - [DOC](#)

Indicadores mensais do **mercado de capitais português** - Abril - [DOC](#)

Indicadores mensais do **mercado de capitais português** - Março - [DOC](#)

Indicadores mensais de **receção de ordens** - Março - [DOC](#)



BANCO DE PORTUGAL

REGULAMENTAÇÃO

Instrução (Histórico) n.º 10/2023 - Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2021, que estabelece os requisitos da informação que as instituições devem reportar sobre a implementação dos procedimentos previstos no Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (“PARI”) e do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (“PERSI”), bem como o modelo de comunicação que devem observar para esse efeito - [DOC](#)

Instrução (Histórico) n.º 9/2023 - Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2012, que regulamenta o reporte de informação sobre Sistemas e Instrumentos de Pagamento - [DOC](#)

Carta Circular n.º CC/2023/00000020 - Transmite as Orientações emitidas com base no n.º 6 do artigo 84.º da Diretiva 2013/36/UE que especificam critérios para a identificação, avaliação, gestão e redução dos riscos resultantes de potenciais alterações às taxas de juro e sobre a avaliação e monitorização do risco de spread de crédito resultante das atividades não incluídas na carteira de negociação - [DOC](#)

Carta Circular n.º CC/2023/00000017 - Clarifica a aplicabilidade das Orientações da EBA sobre o conceito de “grupo de clientes ligados entre si”, estabelecido no ponto 39 do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) (EBA/GL/2017/15), às entidades identificadas no artigo 1.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014 - [DOC](#)

Aviso n.º 5/2023 - Designa os sistemas e respetivos operadores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de setembro, relativo ao caráter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamentos, revogando o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2009, de 27 de julho - [DOC](#)

RELATÓRIOS E BOLETINS

Relatório da Emissão Monetária – 2022 - [DOC](#)

Relatório dos Sistemas de Pagamentos – 2022 - [DOC](#)

Relatório Anual da Atividade de Cooperação – 2022 - [DOC](#)

Relatório de Estabilidade Financeira – Maio de 2023 - [DOC](#)

Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito – Abril 2023 - [DOC](#)

Acompanhamento da Recomendação macroprudencial sobre novos créditos a consumidores - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 4/2023 - Abril - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 4/2023: 1º Suplemento - Abril - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 4/2023: 2º Suplemento - Abril - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 4/2023: 3º Suplemento - Abril - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 3/2023: 5º Suplemento - Março - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 3/2023: 6º Suplemento - Março - [DOC](#)

Indicador diário de atividade económica - Maio - [DOC](#)

Revista de Estudos Económicos n.º 2, Volume IX - Abril - [DOC](#)



INTERVENÇÕES E COMUNICADOS

Comunicado do Banco de Portugal sobre o início do procedimento de alteração e substituição da Instrução n.º 7/2017 - [DOC](#)

Comunicado do Banco de Portugal sobre a implementação da recomendação macroprudencial sobre novos créditos aos consumidores - [DOC](#)

Intervenção do Governador Mário Centeno no 1.º Encontro das entidades reguladoras portuguesas - [DOC](#)

Apresentação da Vice-Governadora Clara Raposo na 82nd Meeting do “European Financial Markets Lawyers Group”: "The current challenges of Central Banks" - [DOC](#)

Intervenção da Administradora Helena Adegas na "DZ BANK Capital Markets Conference": "Risks to European Financial Markets and Inflation, with a focus on Portugal" - [DOC](#)

Estratégia de Literacia Financeira Digital para Portugal - [DOC](#)

Comunicado do Banco de Portugal sobre a Estratégia de Literacia Financeira Digital para Portugal - [DOC](#)

Comunicado do Banco de Portugal sobre a reserva contracíclica de fundos próprios - [DOC](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Contas nacionais financeiras: 2022 - [DOC](#)

Empresas da central de balanços: 4.º trimestre de 2022 - [DOC](#)

Sistema Bancário Português: 4.º trimestre de 2022 - [DOC](#)

Estatísticas bancárias Internacionais em base consolidada: 4.º trimestre de 2022 - [DOC](#)

Endividamento do setor não financeiro: Fevereiro - [DOC](#)

Empréstimos e depósitos bancários: Março - [DOC](#)

Balança de Pagamentos: Fevereiro - [DOC](#)

Emissões de títulos: Março - [DOC](#)

Emissões de títulos: Fevereiro - [DOC](#)

Dívida pública: Março - [DOC](#)

CNSF - CONSELHO NACIONAL DE SUPERVISORES FINANCEIROS

Comunicado do CNSF – Reunião de 20 de março de 2023 - [DOC](#)

Ana Rita Máximo nomeada Secretária do CNSF - [DOC](#)

ASF - AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Circular n.º 6/2023 - Consideração de fatores ESG na declaração de princípios da política de investimento - [DOC](#)

Circular n.º 4/2023 - Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo - [DOC](#)

Painel de Riscos do Setor Segurador da ASF - março de 2023 - [DOC](#)



AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Aviso aos Operadores Económicos - Gestão dos Contingentes de Importação e exportação, geridos com base em certificados de importação e exportação – Clarificação LORI - sistema eletrónico de identificação e registo de operadores e prova de quantidade de referência - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 000017/2023 - Operação de cisão com o destaque de um ramo de atividade para se fundir com outra sociedade – regime de neutralidade fiscal - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 001722/2023 - Tendo em consideração a alteração legislativa operada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2023), levantaram-se dúvidas sobre a aplicação da lei no tempo referente à revogação dos n.ºs 12 a 14 do artigo 52.º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os seus efeitos nos processos pendentes - [DOC](#)

Ofício-circulado n.º 15948/2023 - Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a utilizar de 1 a 31 de maio de 2023 - [DOC](#)

Ofício-circulado n.º 15942/2023 - Sistema de Gestão Uniforme dos Utilizadores e Assinatura Digital (UUM & DS). Revogação do Ofício Circulado n.º 15770 de 08/06/2020 - [DOC](#)

TRIBUNAL DE CONTAS

Relatório Espanha/Portugal: Luta contra desertificação e incêndios ainda é desafio para Península Ibérica - [DOC](#)

Relatório de auditoria - Impacto da pandemia COVID-19 nas contas de 2020 dos Municípios do Continente (OAC) - [DOC](#)

Revista do Tribunal de Contas - [DOC](#)



JURISPRUDÊNCIA

JURISPRUDÊNCIA NACIONAL

Acórdão do Tribunal Constitucional (extrato) n.º 77/2023, de 27 de Abril

I. Julga inconstitucional a norma contida no artigo 3.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, interpretado no sentido segundo o qual não é obrigatória a audiência prévia do recorrente relativamente a um fundamento de conhecimento oficioso que foi somente suscitado pelo recorrido nas contra-alegações, quando o tribunal de recurso venha a decidir a causa com esse fundamento, sem que o recorrente se tenha pronunciado espontaneamente quanto ao mesmo - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 101/2023, de 16 de Março

I. Decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por violação do artigo 13.º da Constituição, o artigo 2.º, alínea d), do regime jurídico da CESE (aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, cuja vigência foi prorrogada para o ano de 2018 pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), na parte em que determina que o tributo incide sobre o valor dos elementos do ativo a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do mesmo regime, da titularidade das pessoas coletivas que integram o setor energético nacional, com domicílio fiscal ou com sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em território português, que, em 1 de janeiro de 2018, sejam concessionárias das atividades de transporte, de distribuição ou de armazenamento subterrâneo de gás natural (nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua redação atual);

b) Conceder provimento ao recurso, determinando-se a reforma da decisão recorrida em conformidade com o presente juízo de inconstitucionalidade - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 91/2023, de 16 de Março

I. Pelo exposto, o Tribunal Constitucional decide:

a) Não tomar conhecimento do objeto do recurso, quanto à norma inferida dos artigos 8.º, 17.º, 18.º, 20.º, e 67.º, n.º 1, alínea h) e f), do Regime Jurídico da Concorrência, na versão aprovada pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, segundo a qual, em inquérito aberto por prática restritiva da concorrência, podem ser realizadas buscas e apreensões sem suspeita de factos concretos constitutivos de infração;

b) Não julgar inconstitucional a norma contida na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico da Concorrência, na versão aprovada pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, segundo a qual, em processo contraordenacional por prática restritiva da concorrência, é permitida à Autoridade da Concorrência a busca e apreensão de mensagens de correio eletrónico marcadas como abertas, mediante autorização judicial;

c) Julgar inconstitucional, por violação do disposto nos artigos 32.º, n.º 4, e 34.º, n.ºs 1 e 4, este conjugado com o artigo 18.º, n.º 2, todos da Constituição, a norma extraída das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Concorrência, na versão aprovada pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, segundo a qual, em processo contraordenacional por prática restritiva da concorrência, é permitida à Autoridade da Concorrência a busca e apreensão de mensagens de correio eletrónico abertas mediante autorização do Ministério Público; e, em consequência,

d) Conceder parcial provimento ao recurso, determinando a reforma da decisão recorrida em conformidade com o juízo positivo de inconstitucionalidade exposto na alínea c). - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 30 de Março

I. No artigo 257.º, n.º 7, do Código das Sociedades Comerciais, não se estabelece nenhum limite ao dever de indemnizar, apenas se ficcionando, para efeitos indemnizatórios, que se o gerente não tivesse sido destituído, se manteria nesse cargo por mais quatro anos ou pelo tempo que faltar para perfazer o prazo para que fora designado, estando esta ficção legal pensada para uma indemnização pela perda das remunerações que o gerente viria a receber caso não tivesse sido destituído.

II. A atribuição de uma indemnização nessas circunstâncias exige a prova de que a destituição como gerente o colocou numa situação económica pior do que aquela que teria, caso se mantivesse no exercício da gerência da Ré, auferindo a respetiva remuneração, devendo a medida da indemnização compensar a diferença patrimonial entre a situação real e a situação hipotética. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 8 de Março

I. O dever de lealdade inclui um dever de honestidade, que implica uma obrigação de abstenção por parte do trabalhador de qualquer comportamento susceptível de colocar em crise a relação de confiança que deve pautar as suas relações com o empregador, enquanto corolário da boa-fé contratual;



II. Constitui justa causa de despedimento o comportamento da trabalhadora, Directora Comercial e de Marketing em Portugal, que se traduziu na concessão, sem autorização da entidade empregadora, como era necessária, de descontos significativos, na ordem dos 50%, a clientes daquela;

III. Está-se perante a violação, por parte da trabalhadora, dos seus deveres de obediência, mas com mais relevância e gravidade do de lealdade para com a sua empregadora, com a inerente quebra de confiança, tornando-se, assim, prática e imediatamente impossível a subsistência da relação laboral. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo, de 26 de Abril

I. A aplicação do benefício fiscal previsto no artigo 17.º do EBF pressupõe um aumento efectivo do número de trabalhadores jovens admitidos ao serviço da entidade empregadora no exercício fiscal, estando a majoração legal conexcionada com a vigência de um determinado contrato individual de trabalho, que lhe serve de fundamento, pelo que não pode ser assegurada por outro contrato de trabalho, com outro início de vigência e trabalhador. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo, de 12 de Abril

I. Tem de se julgar inquinado, por vício de violação de lei, despacho (da Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que, embora reconhecendo a comprovação, pelo sujeito passivo/contribuinte, de “prejuízos fiscais”, não relevados numa, legítima e legal, liquidação oficiosa de IRC, afasta a sua operação sob o pretexto, último, de extemporaneidade na apresentação do pedido de revisão (oficiosa) da mesma, dando, conseqüentemente, guarida a uma tributação desconforme com a realidade, não incidente, em princípio, sobre o “rendimento real” da impugnante (empresa). - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo, de 29 de Março

I. Os «atos de retenção na fonte» devidamente comunicados aos serviços da administração tributária competente cabem no conceito de «atos de liquidação» para os efeitos da sua impugnação administrativa e da segunda parte do n.º 1 do artigo 78.º da Lei Geral Tributária em particular. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo, de 8 de Março

I. Apesar de a aquisição de partes de capital e a realização de prestações suplementares constituírem meios de contribuição dos sócios para o reforço do património da sociedade - no caso das SGPS, do património das empresas participadas -, correspondem-lhe obrigações intrinsecamente distintas, consistindo a mais relevante especificidade evidenciada pelas segundas no facto de o valor a restituir pela respectiva realização, quando tal restituição deva ter lugar, não ser nunca superior ao valor nominal das mesmas.

II. A previsão da norma constante do art. 32º nº 2 do E.B.F., na redacção em vigor em 2012, não abrangia os encargos financeiros resultantes da realização de prestações suplementares, o que implica que nem as prestações suplementares, nem as prestações acessórias que seguem o regime daquelas, constituem partes de capital e que, portanto, a não dedutibilidade de encargos estatuída no artigo 32º nº 2 do EBF apenas se aplica relativamente àqueles que derivarem de financiamentos utilizados para a aquisição de participações sociais.

III. Quando está em causa uma SGPS, serão aceites como custo fiscal os encargos financeiros referentes a crédito obtido para, com ele, a SGPS realizar empréstimos gratuitos às participadas. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 30 de Março

I. A retenção na fonte em relação a rendimentos pagos a entidade não residente não é devida, desde que a prova da residência seja feita.

II. A remuneração de uma licença de *software* sem direito de uso exclusivo não corresponde a *royalties*. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 2 de Março

I. As sucursais, sendo tributadas em imposto sobre o rendimento no Estado onde estão localizadas, têm de determinar nesse país o seu lucro tributável (calculado com base no resultado líquido apurado à luz da contabilidade organizada segundo as regras desse Estado e observando as regras contabilísticas e fiscais nele vigentes, que estão obrigadas a cumprir), aí podendo deduzir todas as despesas que a legislação desse Estado aceite como dedutíveis para o apuramento do lucro tributável que aí é sujeito a tributação.

II. No entanto, todos os rendimentos obtidos por essas sucursais têm também de ser reflectidos na contabilidade da empresa sede e, nesta fase, todas as regras contabilísticas e fiscais a observar são as vigentes em Portugal para o apuramento do lucro tributável da empresa sede residente neste país. Razão por que os gastos (da empresa sede e suas sucursais) são dedutíveis em Portugal apenas na medida em que estejam previstos na legislação fiscal nacional e com os limites que essa lei impõe a tais deduções.



III. O abate em imobilizado, decorrente da dedução como custo de benfeitorias efectuadas em imóvel arrendado, em montante superior ao que resultaria das quotas do artigo 4.º do DR 2/90, de 12 de Janeiro, por não renovação do contrato, deve ser considerado como desvalorização excepcional para efeitos do artigo 10.º deste DR, e, como tal, dependente de prévia aceitação por parte da DGCI, o que não tendo acontecido determina a sua não aceitação como custo.

IV. A lei, nos termos do disposto no art. 33º n.º 1 al. d) do CIRC (na redacção à data), delegou numa entidade não tributária (o Banco de Portugal) os poderes de definição e limite das provisões aceites relativamente às empresas sujeitas à sua fiscalização (sector bancário).

V. O Banco de Portugal emitiu diversos Avisos, nomeadamente o Aviso n.º 3/95 que consagra quer os casos de constituição obrigatória de provisões quer de carácter facultativo, estas sujeitas a autorização expressa, caso a caso. Desta forma as provisões fiscalmente dedutíveis tanto podem resultar de uma disposição de carácter genérico como de um acto administrativo individual e concreto do Banco de Portugal, de acordo com o n.º 18 do Aviso n.º 3/95.

VI. Se o benefício fiscal foi conferido ao abrigo do despacho conjunto n.º 469/98, de 6 de Julho, apenas poderia ser revogado com os fundamentos e nos termos do disposto no art. 13º n.º 4 do EBF e apenas pela entidade que o concedeu, in casu, os Ministros das Finanças e da Cultura. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 2 de Março

I. Dimana do artigo 45.º, n.º5 do CIRC, que os contribuintes devem mencionar a intenção de efetuar o reinvestimento na Declaração Anual (artigo 109.º, n.º 1, alínea c), do CIRC) do exercício da realização, comprovando nas Declarações Anuais dos exercícios seguintes os reinvestimentos efetuados.

II. Não sendo sindicada e controvertida a realização efetiva dos reinvestimentos dos valores de realização, no fundo a substância económica atinente à própria materialização dos reinvestimentos, a preterição de formalidade atinente à comprovação nas declarações anuais dos exercícios seguintes não pode, sem mais, fundar a realização de correção, subvertendo, por um lado, o espírito do legislador atinente à implementação de tal formalismo legal, e traduzindo, por outro lado, uma inequívoca violação de princípios constitucionais basilares, concretamente, da tributação pelo lucro real e da justiça tributária.

III. A formalidade legal plasmada no citado normativo deve ser sopesada com o princípio da justiça, sendo que numa situação em que não é controvertida e sindicada a corporização dos reinvestimentos, a única forma de repor a verdade e eliminar uma tributação sem rendimento efetivo associado, é prevalecer a substância sobre a forma.

IV. A justiça material não é, por força do princípio da legalidade fiscal, a justiça no exclusivo interesse de qualquer das partes mas a justiça distributiva, que é a visada pelo direito fiscal, daí que a justiça tributária se atinja pela tributação de cada um, em ordem à sua capacidade contributiva, sendo que a mesma se revela, por opção legal e constitucional, fundamentalmente, pelo seu lucro real. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 2 de Março

I. O benefício fiscal previsto no artigo 32.º do EBF tem que ser interpretado com referência ao objecto social das SGPS, tal como definido no artigo 1.º do Dec.-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro.

II. «Partes de capital» não integra elementos constitutivos de capital próprio, não só o legislador distingue essas duas realidades, com também têm tratamento contabilístico diferenciado, sendo, pois, de concluir que a norma do artigo 32.º do EBF apenas abrange partes de capital detidas pelas SGPS em outras sociedades.

III. O ponto 7 da Circular n.º 7/2004, de 30/03, da Direcção de Serviços do IRC, estabelecendo um método indirecto e presuntivo, no que diz respeito à afectação de encargos financeiros, para efeitos de cálculo do lucro tributável, afronta o princípio da legalidade tributária. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 30 de Março

I. O serviço de telecomunicações é um serviço de comunicação eletrónica e, por isso, constitui um serviço público essencial.

II. Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/96, «[o] direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação».

III. Trata-se de uma prescrição comum, liberatória ou extintiva, não presuntiva.

IV. O prazo prescricional interrompe-se decorridos que sejam cinco dias da propositura da ação, salvo se ocorrer anteriormente citação ou a falta desta não decorrer de culpa do requerente.

V. O reconhecimento do direito por parte do devedor e perante o seu credor interrompe o prazo prescricional, sendo que o reconhecimento tácito deve ser inequívoco.

VI. A prescrição do direito ao recebimento do preço do serviço prestado, conforme artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/96, acarreta também a prescrição dos respetivos juros moratórios. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 9 de Março

I. A deserção da instância pressupõe a falta negligente da parte onerada com o impulso processual ditado pela lei adjetiva.



II. Finda a suspensão da instância acordada entre as partes com o propósito de encetarem negociações com vista a um entendimento sobre o objeto do processo, a omissão da comunicação sobre o resultado das negociações que foram instadas a comunicar ao tribunal, consubstanciando uma falta de cooperação, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 7º, n.º 1, do CPC, não legitima a paragem do processo para efeitos da contagem do prazo a que alude o art.º 281º, n.º 1, do CPC, não recaindo sobre qualquer das partes o impulso processual, antes se exigindo que o juiz, oficiosamente, pratique os atos necessários ao prosseguimento dos ulteriores termos processuais. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 8 de Setembro de 2020

I. Constitui assédio moral discriminatório as publicações da superior hierárquica da autora, de que a entidade empregadora teve conhecimento, constantes de página do Facebook do partido político em cujas listas a autora concorreu a eleições autárquicas, onde consta «vende-se por pouco. Se não fosse o pessoal de esquerda a darem-lhe trabalho, comia merda», e «devias ter vergonha. Se não fossem uns gajos de “Esquerda” a darem-te trabalho, comias...».

II. Estando em causa facto público e encontrando-se a referida superior hierárquica inscrita noutro partido político, é de pressupor poderem aceder à aludida página quaisquer outras pessoas estranhas ao respectivo partido, circunstância que também se revela pelos inúmeros comentários críticos de resposta às ditas publicações, termos em que se conclui serem tais publicações de acesso livre, susceptíveis de vir a ser conhecidas e partilhadas por terceiros, não assumindo carácter privado.

III. Advindo à autora danos não patrimoniais em consequência do referido comportamento, é a ré entidade empregadora responsável pelo seu ressarcimento. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 8 de Março

I. O Estatuto da Ordem dos Advogados estabelece que a relação entre o advogado e o cliente deve fundar-se na confiança recíproca, princípio este que exige e impõe um dever de sigilo que encontra expressão no EOA e também em diversas normas de direito codificado, nomeadamente no Código de Processo Penal, com vista a acautelar as condições necessárias ao regular exercício daquelas funções.

II. O artigo 92.º, n.º 1, do EOA densifica as vertentes do dever de sigilo, estipulando que o advogado é obrigado a guardar segredo profissional no que respeita a todos os factos cujo conhecimento lhe advenha do exercício das suas funções ou da prestação dos seus serviços.

III. A comunicação electrónica entre cliente e advogado, através da qual aquele exerce o direito de aconselhamento em privado com o seu advogado e em que lhe presta as informações que considere úteis para a defesa dos seus interesses, beneficia de uma dupla tutela, pois está abrangida pelo dever de sigilo que recai sobre o advogado e respectivos colaboradores, previsto no artigo 92.º referido, e, além disso, beneficia da tutela do artigo 126.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

IV. As provas obtidas mediante intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações sem o consentimento do respectivo titular são nulas, como resulta, em primeira linha, do artigo 32.º, n.º 8, da Constituição da República Portuguesa.

V. A valoração, para efeitos de prova, de um email que traduz comunicação escrita entre arguida e o seu advogado, sem que a sua revelação a terceiros tenha sido autorizada pelos titulares do interesse juridicamente protegido, ou sem que tenha sido desenvolvido qualquer procedimento tendente ao levantamento do sigilo, é lesiva da privacidade da arguida enquanto autora daquela comunicação, respeita a questões com relevo jurídico, com implicações legais.

VI. A decisão que se funde, de modo essencial, na valoração de prova nula fica inquinada por nulidade que, nos termos do artigo 122.º do Código de Processo Penal, dá causa à invalidade do acto em que se verificar, bem como dos que dele dependerem e que a nulidade cometida possa afectar, salvando-se apenas os actos que possam ser aproveitados.

VII. A circunstância de aquela comunicação ter sido conhecida por inadvertido procedimento não tem a virtualidade de suprir as irregularidades resultantes da sua ilícita divulgação.

VIII. Compete ao tribunal conhecer oficiosamente as questões atinentes à prova proibida e obstar à sua produção. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 28 de Abril

I. O sigilo profissional do advogado não deve obstar ao exercício do seu direito ao contraditório, dos seus direitos de defesa, quando é réu numa ação em que o seu cliente é autor. O facto de não levantar o sigilo profissional, não pode ser prejudicado por isso, como se depreende dos acórdãos do STJ de 27/02/2008 (Rodrigues dos Santos)) e de 2/02/1995 (Sousa Guedes), publicados em www.dgsi.pt, sendo o tribunal autónomo na ponderação do depoimento. - [DOC](#)



LEGISLAÇÃO EUROPEIA

EUROPEAN COMMISSION

KEY DOCUMENTS

Report on the outcome of 2021-2027 cohesion policy programming - [DOC](#)

Luta contra a corrupção: regras mais estritas para combater a corrupção - [DOC](#)

Auxílios estatais: Comissão altera mapa dos auxílios com finalidade regional 2022-2027 para Portugal - [DOC](#)

Objetivo 55: Conselho adota atos legislativos fundamentais para cumprir as metas climáticas para 2030 - [DOC](#)

CONSULTATIONS

Digital Services Act – conducting independent audits - [DOC](#)

Legislative package on the Economic Governance Review - [DOC](#)

Financing for European action outside EU borders – evaluation of the instruments (2014-2020 & 2021-2027) - [DOC](#)

DECISIONS AND REGULATION

European Parliament resolution of 24 November 2022 on the future European Financial Architecture for Development (2021/2252(INI)) - [DOC](#)

European Parliament decision of 24 November 2022 to raise no objections to the Commission delegated regulation of 18 October 2022 amending the regulatory technical standards laid down in Delegated Regulation (EU) No 149/2013 as regards the value of the clearing threshold for positions held in OTC commodity derivative contracts and other OTC derivative contracts (C(2022)7413 – 2022/2899(DEA)) - [DOC](#)

Proposal for a Directive of the European Parliament and of the Council amending Directives 2009/102/EC and (EU) 2017/1132 as regards further expanding and upgrading the use of digital tools and processes in company law - [DOC](#)

Council Implementing Regulation (EU) 2023/736 of 31 March 2023 on the definition of the technical details of the application of the market correction mechanism to derivatives linked to virtual trading points in the Union other than the TTF - [DOC](#)

Parecer do Comité das Regiões Europeu — Relatório de revisão sobre a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência - [DOC](#)

Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à responsabilidade decorrente dos produtos defeituosos - [DOC](#)

Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — O poder das parcerias comerciais: juntos por um crescimento económico ecológico e justo - [DOC](#)

Comunicação interpretativa da Diretiva 2003/88/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados aspetos da organização do tempo de trabalho - [DOC](#)



Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas 2023/C 160/01 - [DOC](#)

Comunicação da Comissão Comunicação nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do artigo 13.º, n.º 3, dos artigos 20.º e 22.º do Regulamento de Execução (UE) 2023/914 da Comissão, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 802/2004 da Comissão 2023/C 160/02 - [DOC](#)

Communication from the Commission Amendments to the Communication from the Commission – Guidance on the Commission’s enforcement priorities in applying Article 82 of the EC Treaty to abusive exclusionary conduct by dominant undertakings (Text with EEA relevance) 2023/C 116/01 - [DOC](#)

OTHER DOCUMENTS

MIBEL espanhol e português - [DOC](#)

Governo e direito das sociedades - [DOC](#)

Auxílios estatais: orientações para as medidas de apoio à transição ecológica - [DOC](#)

2022 Consumer conditions survey - [DOC](#)

Intra-EU labour mobility after the pandemic - [DOC](#)

COVID-19 impact on gender equality in research & innovation - [DOC](#)

ECB - EUROPEAN CENTRAL BANK

KEY DOCUMENTS

Main findings from the ECB’s recent contacts with non-financial companies - [DOC](#)

ECB and SRB welcome European Commission’s legislative proposals for bank crisis management and deposit insurance framework - [DOC](#)

ECB publishes progress report on digital euro and study on possible features of a digital wallet - [DOC](#)

Opinion of the European Central Bank on the review of the European Market Infrastructure Regulation (EMIR 3 package) - [DOC](#)

WORKING PAPERS

Working Paper Series n.º 2816: **Investor-drive corporate finance: evidence from insurance markets** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2813: **Financing the low-carbon transition in Europe** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2812: **Too levered for Pigou: carbon pricing, financial constraints, and leverage regulation** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2809: **Digitalisation and the economy** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2808: **Medium-term growth-at-risk in the euro area** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2807: **Forecasting housing investment** - [DOC](#)

Working Paper Series n.º 2803: **Asset allocation and risk taking under different interest rate regimes** - [DOC](#)



STATISTICS

Euro money market study 2022 - [DOC](#)

Survey on credit terms and conditions in euro-dominated securities financing and OTC derivatives markets (SESFOD) – March 2023 - [DOC](#)

The ECB Survey of Monetary Analysts (SMA), May 2023, Aggregated Results - [DOC](#)

Results of the ECB Survey of Professional Forecasters for the second quarter of 2023 - [DOC](#)

Results of the March 2023 Survey on credit terms and conditions in euro-dominated securities financing over-the-counter derivatives markets (SESFOD) - [DOC](#)

The euro area bank lending survey, first quarter of 2023 - [DOC](#)

Euro area economic and financial developments by institutional sector: fourth quarter of 2022 - [DOC](#)

Euro area quarterly balance of payments and international investment position: fourth quarter of 2022 - [DOC](#)

ECB Survey of Monetary Analysts (SMA): May 2023 - [DOC](#)

ECB Consumer Expectations Survey Results: February 2023 - [DOC](#)

Euro area bank interest rate statistics: February 2023 - [DOC](#)

OTHER DOCUMENTS AND INTERVENTIONS

The Eurosystem Integrated Reporting Framework: an overview - [DOC](#)

Complementary cost-benefit assessment questionnaire on the Integrated Reporting Framework of the banking industry - [DOC](#)

The EU's Open Strategic Autonomy from a central banking perspective. Challenges to the monetary policy landscape from a changing geopolitical environment - [DOC](#)

Results of the 2022 climate risk stress test for the Eurosystem balance sheet - [DOC](#)

Eurosystem to explore new technologies for wholesale central bank money settlement - [DOC](#)

How tit-for-tat inflation can make everyone poorer - [DOC](#)

One product, two prices: the border effect in retail prices - [DOC](#)

Friend-shoring global value chains: a model-based assessment - [DOC](#)

The valuation haircuts applied to eligible marketable assets for ECB credit operations - [DOC](#)

A problem shared is a problem halved – the benefits of private and public risk sharing - [DOC](#)

The growing role of investment funds in euro area real estate markets: risks and policy considerations - [DOC](#)

The exchange of balance of payments, international investment position statistics – BPM6 - [DOC](#)

ESMA - EUROPEAN SECURITIES AND MARKETS AUTHORITY

REPORTS

2022 Corporate Reporting Enforcement and Regulatory Activities Report - [DOC](#)



CONSULTATIONS

Position calculations for trade repositories - [DOC](#)

DECISIONS RECOMMENDATIONS AND OTHER DOCUMENTS

ESMA postpones to 2024 the annual IFRS amendment of the ESEF - [DOC](#)

ESMA proposes amendments to extend and simplify sustainability disclosures - [DOC](#)

ESMA publishes guidance on fractional shares - [DOC](#)

ESMA updates its guidance on product governance - [DOC](#)

Over 140,000 EEA issuers and instruments rated by CRAs - [DOC](#)

ESMA finds data quality significantly improves under new monitoring approach - [DOC](#)

ESMA fines S&P €1.11 million for failures related to the premature release of credit ratings to the public - [DOC](#)

New Q&As available - [Benchmarks Regulation](#) - [EMIR implementation](#) - [MiFIR data reporting](#) - [SFTR data reporting](#) - [MiFID II and MiFIR transparency topics](#) - [DLT Pilot Regulation](#)

ESMA Newsletter, n.º 43 - [DOC](#)

EBA - EUROPEAN BANKING AUTHORITY

EBA notes EU wide consistent implementation of 2022 priorities in supervisory work programmes and further improvements in the functioning of supervisory colleges but calls for more attention in some areas - [DOC](#)

EBA consults on guidance on benchmarking of diversity practices - [DOC](#)

EBA consults on approach to the resubmission of historical data under the EBA reporting framework - [DOC](#)

EBA consults on amendments to the Guidelines on risk-based AML/CFT supervision to include crypto-asset service providers - [DOC](#)

EBA consults on guidance to assess knowledge and experience for the management or administrative organ of a credit servicer - [DOC](#)

EBA consults on standards for supervisors assessing the new market risk internal models under the Fundamental Review of the Trading Book - [DOC](#)

EBA publishes new set of indicators to identify potential causes of consumer harm - [DOC](#)

EBA publishes final draft technical standards on the determination of the exposure value of synthetic excess spread in synthetic securitisations - [DOC](#)

EBA issues Guidelines to challenge unwarranted de-risking and safeguard access to financial services to vulnerable customers - [DOC](#)

EBA's retail risk indicators - [DOC](#)

EBA adopts a charter on diversity and inclusion - [DOC](#)

EBA launches call for papers for its 2023 Policy Research Workshop - [DOC](#)



Robust EU/EEA banking sector shows strong capital and liquidity ratios - [DOC](#)

EBA identifies fraud in retail payments and over indebtedness as key issues affecting consumers - [DOC](#)

EIOPA - EUROPEAN INSURANCE AND OCCUPATIONAL PENSIONS AUTHORITY

EIOPA's year-end 2021 study on market and credit risk modelling reveals continuing dispersion - [DOC](#)

Monthly update of the symmetric adjustment of the equity capital charge for Solvency II – end-April 2023 - [DOC](#)

Monthly technical information for Solvency II Relevant Risk-Free Interest Rate Term Structures – end-April 2023 - [DOC](#)

Monthly technical information for Solvency II Relevant Risk Free Interest Rate Term Structures – end-March 2023 - [DOC](#)

Monthly update of the symmetric adjustment of the equity capital charge for Solvency II – end-March 2023 - [DOC](#)

ESRB - EUROPEAN SYSTEMIC RISK BOARD

ESRB risk dashboard, March 2023 (Issue 43) - [DOC](#)

FCA - FINANCIAL CONDUCT AUTHORITY

Innovation, AI & the future of financial regulation - [DOC](#)



JURISPRUDÊNCIA

JURISPRUDÊNCIA INTERNACIONAL

Acórdão do Tribunal de Justiça (UE), C-34/21, 30 de Março

«Renvoi préjudiciel – Protection des données à caractère personnel – Règlement (UE) 2016/679 – Article 88, paragraphes 1 et 2 – Traitement de données dans le cadre des relations de travail – Système scolaire régional – Enseignement par vidéoconférence en raison de la pandémie de COVID-19 – Mise en œuvre sans le consentement exprès des enseignants» - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal de Justiça (UE), C-680/20, 19 de Janeiro

«Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 102.º TFUE – Posição dominante – Imputação ao produtor de comportamentos dos seus distribuidores – Existência de relações contratuais entre o produtor e os distribuidores – Conceito de “unidade económica” – Âmbito de aplicação – Exploração abusiva – Cláusula de exclusividade – Necessidade de demonstrar os efeitos no mercado» - [DOC](#)



PAPERS E OUTROS DOCUMENTOS

CFP - CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Análise do Programa de Estabilidade 2023-2027 - [DOC](#)

Previsões macroeconómicas subjacentes ao Programa de Estabilidade 2023-2027 - [DOC](#)

CNPD - COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Consulta Pública da CNPD sobre o projeto de orientação relativa à avaliação de desempenho de trabalhador que seja EPD - [DOC](#)

Orientação – Incompatibilidade da acumulação de funções EPD/RAI - [DOC](#)

Orientação – Relativa à publicação na Internet das atas das reuniões de órgãos colegiais - [DOC](#)

Orientação – Acesso a dados pessoais detidos por entidade pública na qualidade de subcontratante - [DOC](#)

Orientação – Relativa à disponibilização de dados pessoais tratados no âmbito de procedimentos administrativos - [DOC](#)

Parecer n.º 38/2023 – CMVM - Projeto de Regulamento relativo ao regime jurídico da supervisão de auditoria - [DOC](#)

Parecer n.º 37/2023 – CMVM - Projeto de Regulamento relativo aos formatos e meios utilizados para cumprimento dos deveres de informação por parte dos emitentes de valores mobiliários - [DOC](#)

Parecer n.º 35/2023 – CMVM - Projeto de Regulamento relativo ao balcão único eletrónico - [DOC](#)

GEE - GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS (MINISTÉRIO DA ECONOMIA)

Painel Anual de Transportes - 2021 - [DOC](#)

Boletim Trimestral de Economia Portuguesa - [DOC](#)

Autonomia Estratégica Aberta na União Europeia: desafios e oportunidades na era da tecnologia digital - [DOC](#)

INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

14,8% dos trabalhadores por conta própria em dependência económica e 12,0% em dependência organizacional - 2022 - [DOC](#)

Em 2021, as sociedades pertencentes a um grupo representavam 59,1% do VAB total das sociedades – 2021 - [DOC](#)

A taxa de desemprego aumentou para 7,2% - 1.º Trimestre de 2023 - [DOC](#)

Produto Interno Bruto em volume cresceu 2,5% em termos homólogos e 1,6% em cadeia - 1.º Trimestre de 2023 - [DOC](#)



O Índice de Custo do Trabalho aumentou 6,2% em resultado sobretudo dos acréscimos nos custos não salariais por hora efetivamente trabalhada (7,3%) e nos custos médios por trabalhador (7,9%) - 1.º Trimestre de 2023 - [DOC](#)

Volume de Negócios na Indústria aumentou 3,5% - Março de 2023 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC diminuiu para 5,7% - Abril de 2023 - [DOC](#)

Exportações e importações aumentaram 7,0% e 6,7% em termos nominais - Fevereiro de 2023 - [DOC](#)

Em fevereiro, a taxa de desemprego desceu para 6,8% e a taxa de subutilização do trabalho para 12,0% - Fevereiro de 2023 - [DOC](#)

IPCG - INSTITUTO PORTUGUÊS DE CORPORATE GOVERNANCE

Código de Governo das Sociedades do IPCG 2018 revisto em 2023 - [DOC](#)

Tabela de Recomendações Múltiplas (revisão de 2023) - [DOC](#)

Tabela de Correspondências de Recomendações (CGS versão de 2023 / CGS versão de 2020) - [DOC](#)

Guidelines complementares à aplicação e acolhimento do Código - [DOC](#)

ALLIANZ

Unpacking returns on equity - [DOC](#)

The green industrial revolution - [DOC](#)

No quick wins: more jobs but little productivity in the Eurozone - [DOC](#)

Allianz Pension Report 2023: Reforming against the demographic clock - [DOC](#)

BAIN

Global Recession Watch: The Latest Data - [DOC](#)

BIS - BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS

Corporate Governance Principles for Banks - [DOC](#)

CEPR - CENTRE FOR ECONOMIC POLICY RESEARCH

The Role of Institutional Investors as Responsible Investors - [DOC](#)

EDPB - EUROPEAN DATA PROTECTION BOARD

EDPB Launches Data Protection Guide for small business - [DOC](#)



EUROBAROMETER

Plenary Insights – May 2023 - [DOC](#)

EUROFOUND

Living and working in Europe 2022 - [DOC](#)

The future of telework and hybrid work - [DOC](#)

EUROPEANISSUERS

EuropeanIssuers' Position on EC's Proposal for amending EMIR - [DOC](#)

Position paper on the EC's Proposal for a Directive on Multiple-Vote Share Structures - [DOC](#)

Position paper on the EC's proposal for a Regulation amending the Prospectus Regulation (PR9), THE Market Abuse Regulation (MAR) and MiFIR - [DOC](#)

EUROSTAT

Peer review report on Spain now online - [DOC](#)

European Statistical Recovery Dashboard: April edition - [DOC](#)

Euro area annual inflation up to 7.0% - Flash estimate - April 2023 - [DOC](#)

Annual inflation down to 6.9% in the euro area - [DOC](#)

Euro area unemployment at 6.5% - [DOC](#)

Euro area international trade in goods surplus €4.6 bn - [DOC](#)

Industrial production up by 1.5% in the euro area and by 1.4% in the EU - [DOC](#)

GDP up by 0.1% in the euro area and up by 0.3% in the EU - [DOC](#)

FESE - FEDERATION OF EUROPEAN SECURITIES EXCHANGES

Statistics - [DOC](#)

IMF - INTERNATIONAL MONETARY FUND

World Economic Outlook, April 2023: A Rocky Recovery - [DOC](#)

World Economic Outlook shows Economies Facing High Uncertainty - [DOC](#)

Global Financial Stability Report, April 2023 - [DOC](#)

Regional Economic Outlook for Europe, April 2023 - [DOC](#)



The Path to Growth - [DOC](#)

About Finance & Development - [DOC](#)

The IMF and Good Governance - [DOC](#)

Recover Unabated amid Uncertainty - [DOC](#)

Global Economic Recovery Endures but the Road is Getting Rocky - [DOC](#)

Global Financial System Tested by Higher Inflation and Interest Rates - [DOC](#)

Fiscal Monitor April 2023 - [DOC](#)

Revisiting the Countercyclicality of Fiscal Policy - [DOC](#)

Do Fiscal Rules Foster Fiscal Discipline in Resource-Rich Countries - [DOC](#)

Fiscal Policy Can Help Tame Inflation and Protect the Most Vulnerable - [DOC](#)

Firm-level Digitalization and Resilience to Shocks: Role of Fiscal Policy - [DOC](#)

Fiscal Policy Can Promote Economic Stability and Address Risks to Public Finances - [DOC](#)

The Effects of Inflation on Public Finances - [DOC](#)

Europe's Knife-Edge Path Toward Beating Inflation Without a Recession - [DOC](#)

Macroprudential Policy Effects: Evidence and Open Questions - [DOC](#)

Calibrating Macroprudential Policies in Europe Amid Rising Housing Market Vulnerability - [DOC](#)

The Right Tool for the Job? Mortgage Distress and Personal Insolvency during the European Debt Crisis - [DOC](#)

European Housing Markets at a Turning Point – Risks, Household and Bank Vulnerabilities, and Policy Options - [DOC](#)

Currency Usage for Cross Border Payments - [DOC](#)

Early Lessons from the Recent Banking Turmoil - [DOC](#)

Fragmentation in Global Trade: Accounting for Commodities - [DOC](#)

Far More Than a Shot in the Arm: Vaccines and Consumer Spending - [DOC](#)

Volatile Commodity Prices Reduce Growth and Amplify Swings in Inflation - [DOC](#)

Low for (Very) Long? A Long-Run Perspective on r^* across Advanced Economies - [DOC](#)

Nonbank Financial Sector Vulnerabilities Surface as Financial Conditions Tighten - [DOC](#)

ISDA - INTERNATIONAL SWAPS AND DERIVATIVES ASSOCIATION

Responding to Market Stress - [DOC](#)

OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT

Taxing Wages 2023: Indexation of Labour Taxation and Benefits in OECD Countries - [DOC](#)



- All OECD countries need to step up efforts to boost gender equality - [DOC](#)
- Living wages in context: A comparative analysis for OECD countries - [DOC](#)
- Government support in industrial sectors: A synthesis report - [DOC](#)
- Cost and uptake of income-based tax incentives for R&D and innovation - [DOC](#)
- Double blow for workers as inflation drives real wages and labour taxes up - [DOC](#)
- Communication and Engagement with SMEs: Supporting SMEs to Get Tax Right - [DOC](#)
- Good practice principles for public communication responses to mis- and disinformation - [DOC](#)
- Main Economic Indicators, Volume 2023 Issue 4 - [DOC](#)
- OECD Labour Force Statistics 2022 - [DOC](#)
- Growth and economic well-being: Fourth quarter 2022 - [DOC](#)
- Consumer Prices: May 2023 - [DOC](#)
- Labour Market Situation: April 2023 - [DOC](#)

UNITED NATIONS

- Global Trends and Prospects - [DOC](#)

WEF - THE WORLD ECONOMIC FORUM

- The Future of Jobs Report 2023 - [DOC](#)
- Chief Economists Outlook: May 2023 - [DOC](#)
- Putting Skills First: A Framework for Action - [DOC](#)
- Europe and Central Asia Economic Update, Spring 2023: Weak Growth, High Inflation, and a Cost-of-Living Crisis - [DOC](#)

WORLD BANK

- Commodity Markets Outlook, April 2023: Lower Prices, Little Relief - [DOC](#)
- World Development Report 2023: Migrants, Refugees, and Societies - [DOC](#)
- Innovative strategies to Finance Sustainable Development - [DOC](#)
- Global Economy's "Speed Limit" Set to Fall to Three-Decade Law - [DOC](#)
- Dreaming Big on Growth? A Decade of Insights from the Long Term Growth Model - [DOC](#)
- Countries That Bolster and Protect Their human Capital Will Better Withstand Future Economic Shocks - [DOC](#)
- Europe and Central Asia Economic Update, Spring 2023: Weak Growth, High Inflation, and a Cost-of-Living Crisis - [DOC](#)



OTHER INSIGHTS

BCG - CEO Outlook 2023 | Navigating the Road Ahead - [DOC](#)

BRUEGEL - The longer-term fiscal challenges facing the European Union - [DOC](#)

EUROCOMMERCE - Living with and responding to uncertainty - The State of Grocery Retail 2023 - [DOC](#)

JOHNS HOPKINS CENTER FOR HEALTH SECURITY - COVID-19 Map - [DOC](#)

OCC - Guia prático «Tributações autónomas» - [DOC](#)

PLANAPP - A produtividade das empresas em Portugal - [DOC](#)

© AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
Maio de 2023

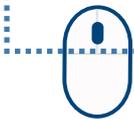
O REGULATORY UPDATE é publicado pela AEM
com a colaboração da SLBA - Sociedade de Advogados

APP AEM

MERCADO DE CAPITAIS PORTUGUÊS



TODA A INFORMAÇÃO PUBLICADA PELAS EMPRESAS ASSOCIADAS DA AEM NA SUA MÃO



[Subscribe](#)

[Read](#)

[Watch](#)

[Link](#)

[Like](#)

[Share](#)

REGULATORY UPDATE

Maio 2023

AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Amoreiras Square
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 3º A
1070-313 Lisboa

Telefone: +351 938 254 749
abel.ferreira@aem-portugal.com
www.emitentes.pt

O Regulatory Update é circulado aos Associados da AEM e a outras pessoas ou entidades que têm uma relação profissional com a AEM. O conteúdo do Regulatory Update não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da AEM. Permanecemos ao inteiro dispor para o esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, através dos contactos habituais ou, em geral, geral@aem-portugal.com.